CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

Estado de Minas Gerais

9/13x0

APROVADO

Sala das Sessões, em 15/02/2001

Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG

RESOLUÇÃO Nº 287

AUTORIZA A MESA DIRETORA A ASSINAR CONVÊNIO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Presidente da Câmara Municipal,

Havendo possibilidade de empréstimo para os Vereadores e servidores

Havendo a viabilidade da concretização e os meios necessários para desconto em folha de pagamento

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Mesa Diretora, através de seu Presidente, autorizada a celebrar convênio com a Caixa Econômica Federal, para fins de empréstimo aos Vereadores e servidores da Câmara Municipal de Arcos/MG.

Parágrafo Único - A minuta do convênio mencionado no "caput" deste artigo, faz parte integrante da presente Lei.

ART. 2º - Revogadas as disposições contrárias, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 15 de fevereiro de 2001.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Presidente.

WILMAR ARANTES JÚNIOR
Vice-Presidente

BALTAZAR PIMENTEL DOS SANTOS
Secretário

PROMULGAÇÃO

Promulgo esta Resolução para que produza seus efeitos legais. Publique-se.
Arcos, 16 de fevereiro de 2001. _____

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA – Presidente.